

Votorantim/SP, 21 de junho de 2021.

CT 068/2021

À

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 054/2021

Processo Administrativo n° 124/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA TRATAMENTO E AUDITORIA DE IMAGENS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. DE OUTRO LADO A PROPOSTA VISA A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, ESPECIFICADO(S) NO LOTE ÚNICO.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01

SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A, B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01:

Considerando os procedimentos de migração, questionamos:

- a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?
- b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?
- c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

Questionamento 02:

Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos:

- a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?
- b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

Questionamento 03:

Em análise ao presente edital, não identificamos a lista de endereços onde deverão ser instalados dos equipamentos; qual é de suma importância para a composição dos custos, solicita-se seja disponibilizada tal informação, sob pena do interessado não deter todos os dados para a correta elaboração de sua proposta, em franco descumprimento do Art. 40 da Lei 8.666/93, podendo levar à nulidade do procedimento. Perguntamos:

- a) Qual é a relação de endereços onde serão instalados os equipamentos de fiscalização?
- b) Quantas faixas serão monitoradas em cada endereço?
- c) Quais infrações deverão ser monitoradas em cada endereço e faixas?

Questionamento 04:

Considerando a necessidade do sistema de processamento estar integrado com a PRODEMGE, questionamos:

- a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a integração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da PRODEMGE?
- b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?
- c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da integração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

Questionamento 05:

Considerando o descritivo, contido na página 115, “Na tabela abaixo denominada “SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE”, foram definidos 400 (quatrocentos) itens no projeto, sendo que 90% (noventa por cento) são obrigatórios e os 10% (dez por cento) não obrigatórios deverão ser entregues em até 30 dias corridos a contar da data da homologação do edital.”, considerando que para prova de conceito é necessário a integração com a PRODEMGE, considerando

que a empresa já possua integração com uma companhia de processamento de dados de outro estado e considerando que ainda haja a necessidade de integração com a PRODEMGE; questionamos:

- a) O prazo para homologação do edital passará a contar somente após feita a integração dos dados com a base de dados da PRODEMGE?
- b) Está correto nosso entendimento que o licitante classificado em 1º lugar poderá demonstrar o sistema de processamento integrado com outras companhias de processamento de dados (Ex.: PRODESP, PRODERJ, PRODEST, etc.)?

Questionamento 06:

Considerando o item “Locação de equipamento fixo discreto medidor de velocidade, avanço de sinal, parada sobre a faixa de pedestres e invasão de faixa exclusiva” do Termo de Referência, perguntamos:

- a) Há a necessidade de o equipamento possuir câmera panorâmica ?
- b) Há a necessidade de geração de vídeos para comprovação das infrações ?
- c) Caso afirmativo a questão anterior, quais são as resoluções e tempos de gravações ?

Questionamento 07:

Considerando a obrigatoriedade de instalações para os equipamentos (infraestruturas), considerando o pleno atendimento aos requisitos do termo de referência e considerando os níveis satisfatórios de serviços prestados; questionamos:

Está correto nosso entendimento que as infraestruturas, incluindo materiais, dos equipamentos deverão ser novas ?

Atenciosamente,



FLAVIO RAMOS DA SILVA
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Fone 15 3353-8406- fax 15 3353-8340
e-mail: comercial.radar@splice.com.br